

**PORTARIA Nº 022/2017**

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREAviso O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concurso **EVANDRO SIMON**, no desempenho da função de **Motorista e Operador de Máquinas**, Nível Básico - Faixa I, locado no Departamento de Educação, em razão de substituir funcionários de férias na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data 08.01.2017 até 22.01.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Janeiro de 2017.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.01.17.

MARLI T. TONELLO REIS  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento